

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.365/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04010412300402.000-Nealização de Campanhas de Incremento a Afrecadação			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.31.00	Premiação Cultural, Art. Cient. Desp. e OutraS	R\$	1.200,00

04010412200462 068 Poplização do Campanhas do Ingramento a Arracadação

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Realização de Campanhas para incremento da Arrecadação através premiação aos contribuintes através do Sistema Nota Fiscal Gaúcha.

06-SECRETARIA M.DE EDUCAÇÃO E CULT.E DESPORTO

0604-Departamento Municipal de Ensino-Recursos Vinculados

06041236502402.069-Fundo de Apoio a Educação-Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.. R\$ 47.700,00 RECURSO VINCULADO 1092-FUNDO DE APOIO A EDUCAÇÃO

Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil com recursos oriundos do FNDE

06041236502402.070-PDDE-Manutenção do Ensino 3.3.90.30.00

RECURSO VINCULADO 1093-PDDE

06041236502402.071-Aquisição de Equipamento para Parquinho da Escola de Educação Infantil

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 60.490,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2° - O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 01LIVRE, no valor de R\$ 1.900,00, no recurso 1038 BENS DO MDE, no valor de R\$ 10.000,00 e pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1092 -FUNDO DE APOIO A EDUCAÇÃO no valor de R\$ 47.700,00 e no recurso 1093-PDDE no valor de R\$ 890,00

Art. 3° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 06 DE JULHO DE 2018.

LÉO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 06 a 20.07.2018